



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 006/2018.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO Nº 006/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO - E A EMPRESA G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. Repactuar o valor do Contrato CFO Nº 006/2018, firmado com a empresa **G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 14.534.490/0001-10, para a prestação de serviços de vigilância desarmada diurna e noturna para a Sede do CFO, em Brasília.
2. O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ 621.498,57 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa.
3. A convenção coletiva tem data-base em 1º de janeiro de 2019, logo, os efeitos da presente repactuação são retroativos à mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima Quinta do Contrato CFO Nº 006/2018.



2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA

1. A garantia contratual deve ser atualizada, na forma do item 4. da Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 006/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 006/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, 13 de maio de 2019.

Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO